



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 214/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 7 de junho de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 063/2013, de autoria dos Vereadores Sérgio Donizete Ferreira, Vilma Lucilene Bertho Alvares, César Kikei Kakinohana e Ian Francisco Zanirato Salomão, que requer informações quanto sobre o cumprimento da Lei Complementar nº 16, de 08/12/1998, Código de Obras do Município, referente aos denominados passeios públicos.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante aos questionamentos constantes das alíneas "a", "b", "c" e "d", realizados pelos Nobres Vereadores, as informações foram prestadas pelo Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Serviços por intermédio de Comunicação Interna daquele Departamento, cuja cópia segue anexa.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/EPF/ammm
OF

DESPACHADO
*Encaminhar cópia aos
vereadores e
aos demais vereadores*

DATA 11/06/2013
MIGUEL CANIZARES JÚNIOR

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo - Data/Hora
16-501 10/06/2013 15:40:23
Responsável: *AP*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Av. Siqueira Campos, 1430 - CEP: 19700-000 - PABX.: (18) 3361-9100
Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

**Depº Ind. Comercio e Serviço &
Divisão de Fiscalização de Posturas**

Comunicação Interna

Do: Depº. Ind. Comercio e Serviço-DICS

Para: Sr. Dr. Ediney Taveira Queiroz

DD. Prefeito Municipal

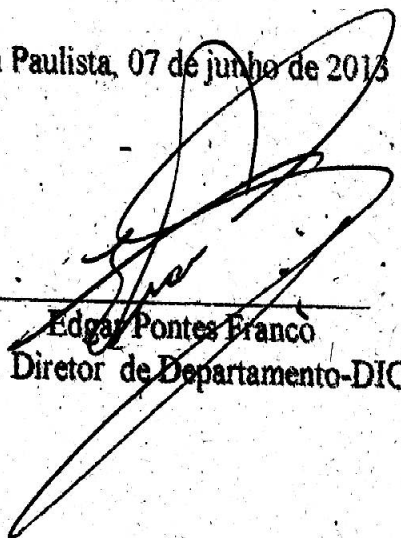
Att. Assessoria de Assuntos Legislativos - ALEGIS

Em atenção "as solicitações do requerimento nº 063/2013 de autoria dos Nobres Vereadores da Câmara Municipal, temos a informar o que segue:

- A) São poucos os passeios públicos que apresentam irregularidades cujos os proprietários, são notificados e normalmente corrigem os defeitos, sanando as irregularidades.
- B) A Administração Publica, fiscaliza as irregularidades que se apresentam nos passeios públicos.
- C) O Poder Executivo Municipal quando não atendido por suas notificações, impõem multas aos infratores nos termos da Lei Complementar nº 16 de 08/12/1998.
- D) A quantidade de notificações e multas não são mensuradas, simplesmente aplicadas quando se fizerem necessárias.

Atenciosamente

Paraguaçu Paulista, 07 de junho de 2013


Edgar Pontes Branco
Diretor de Departamento-DICS

*Recebido
07/06/2013*

Antonio Marcos M. Massias
Assessor Assuntos Legislativos
ALEGIS - PMETPP